



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 3.633, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

APROVADO

Em 11/09/2023

Presidente da Câmara

Altera art. 1º da Lei Municipal nº 3.085/2023, que dispõe sobre a transferência de imóvel.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os art. 6º, II, 61, IV, da Lei Orgânica do Município de Jacutinga,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei Municipal nº 3.085/2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir a título de doação, o Lote Urbano nº Quarenta “D” (40 D) da quadra nº 40, objeto da matrícula nº 71.564 - CRI Erechim/RS, do Loteamento Nava, ao beneficiário João Carlos dos Santos, inscrito no CPF sob o nº 600.746.040-15, e sua esposa Fátima dos Santos, inscrita no CPF sob o nº 939.042.740-15.

Parágrafo único. As despesas referentes à transferência do imóvel serão arcadas pelo beneficiário.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jacutinga, RS, 23 de agosto de 2023.

CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015
Assinado de forma digital por CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
ENTRADA

Registre-se e publique-se.
Data Supra.

Inscricao	Data
N 4034/23	25/08/2023

Roberta
Secretaria da Câmara

Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 25/08/2023
Presidente da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUTINGA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Apresentamos para apreciação dos senhores Vereadores, Projeto de Lei nº 3.633/2023, que trata sobre alteração do art. 1º da Lei Municipal nº 3.085/2023 que dispõe sobre a transferência de imóvel.

O objetivo do presente projeto é retificar a redação do artigo, atendendo os requisitos e orientações do Tabelionato e Registro de Imóveis, uma vez que o imóvel foi objeto de parcelamento, ocasião em que foi aberta nova matrícula.

Salientamos que a transferência se dará a título de doação aos beneficiários Sr. João Carlos dos Santos e a Sra. Fátima dos Santos, conforme mencionado anteriormente no ato do envio do projeto original.

Diante disso, esperamos contar com a acolhida e manifestação favorável dos nobres Vereadores, para aprovação da matéria.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015
Assinado de forma digital por
CARLOS ALBERTO BORDIN:45272387015

CARLOS ALBERTO BORDIN
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
RECEBIDO

Data 24/08/23 Hora: 16h45

Roberto
SECRETARIA DA CÂMARA

Jacutinga
Lugar para viver!